



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 184, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), conforme Lei nº. 7.080 de 25 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar e Especial, no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Art. 2º. O Crédito Suplementar e Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações na Farmácia Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	339032000000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4050	2106	R\$ 7.000,00
2.139	449052000000	Equipamento e Material Permanente	4050	29390	R\$ 50.000,00
2.139	339030000000	Material de Consumo	4050	29391	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto por este Decreto, servirão de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 e o Excedente Financeiro no valor de R\$ 35.000,00, ambos na Fonte 4050 – Farmácia Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Agosto de 2022.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL